



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR RONIVALDO – PT

REQUERIMENTO Nº **1590 / 2020**

*Requer o envio de ofício ao **Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus** com cópia para ao Gabinete do Prefeito, propondo a **requisição de hotéis, motéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem** para o cumprimento de quarentena, isolamento e procedimentos médicos não invasivos a pessoas de baixa renda.*

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador Ronivaldo – PT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, requerer de V. Exa., após ouvido o Plenário, remessa de expediente ao **Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus com cópia para ao Gabinete do Prefeito, propondo a **requisição de hotéis, motéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem** para o cumprimento de quarentena, isolamento e procedimentos médicos não invasivos a pessoas de baixa renda.**

Tendo em vista a decretação do estado de calamidade pública, em razão da pandemia do coronavírus, e, ainda, da recomendação do isolamento social, como medida de saúde pública, cabe ao Poder Legislativo propor medidas que devam ser adotadas pelo Poder Executivo de enfrentamento ao aumento de contágio pelo COVID-19.

Portanto, a requisição administrativa de estabelecimentos de hospedagem visa reduzir a ocupação de leitos de hospitais com pacientes de baixo potencial de risco de vida, em especial, priorizando a população de baixa renda, que possui um número elevado de pessoas em seus domicílios, podendo acarretar um alastramento da doença em condições já precarizadas. Entende-se por pessoa de baixa renda aquela que recebia renda de até 3 (três) salários mínimos, até o mês de fevereiro de 2020.

Propomos também que assegurem algumas medidas, à saúde pública, nesses hotéis, motéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem, tais como: a) aos profissionais que atuarem nos estabelecimentos privados de hospedagem serão fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como álcool de gel 70% e outros materiais de higienização e proteção que venham a ser recomendados pela Organização Mundial da Saúde; b) aos pacientes de baixa renda serão oferecidos kits de higiene individual, serviços de hotelaria, quatro refeições diárias e serviços de roupa e lavanderia.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM 09 DE ABRIL DE 2020.

Exmo. Sr. Roberto Cláudio  
Prefeito de Fortaleza  
Rua São José, nº 1, Centro.  
CEP: 60.060-170

Ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus  
Gabinete do Prefeito de Fortaleza  
Rua São José, nº 1, Centro.  
CEP: 60.060-170

  
Vereador Ronivaldo

Partido dos Trabalhadores – PT

